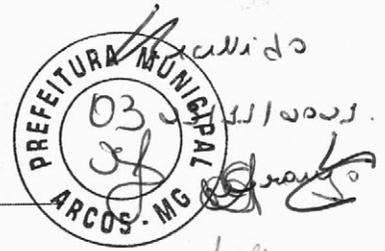




**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 215/2021

18/01

PR. 0361/22  
P. 019/22  
RP. 054/22.  
24/01.

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente da Comissão Permanente Da Licitação ✓

**Assunto:** Aquisição de autoclaves ✓

**Objeto:** Formalização de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição e instalação de Autoclaves para atender a demanda da secretaria de saúde e unidades de saúde do Município de Arcos/MG. Critério de julgamento por item. ✓

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição e instalação de bens para Secretaria de saúde e unidades de saúde, para atender demandas do Município de Arcos/MG. As autoclaves são necessárias para o bom funcionamento das atividades dos PSF's e secretaria de saúde. Os equipamentos beneficiarão a população do município de Arcos- MG, por ser um item indispensável, pois ela garante a esterilização dos insumos/materiais que serão utilizados nos trabalhos realizados cotidianamente, garantindo que não haja qualquer contaminação microbiana. Informamos que foi realizado processo licitatório na modalidade registro de preços neste ano de 2021 com a numeração 293/2021, pregão nº101/2021, o qual foi revogado pela autoridade competente baseado em um projeto de realização de uma central de esterilização que deveria ser montada no hospital municipal São José, pois houve a aquisição de uma autoclave de 540 litros que foi instalada nas dependências. Salientamos que chegou se a conclusão após algumas reuniões que o referido projeto da central de esterilização não é viável para o momento, pois as unidades de saúde não dispões de instrumental e materiais suficientes para o deslocamento e rodízio dos mesmos, sendo assim se tornou necessário o registro de preços para a aquisição dos equipamentos para suprir as demandas da secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
01	<p>AUTOCLAVE modelo horizontal; câmara inox; base com pintura eletrostática; para utilização na esterilização de artigos/instrumentos termo resistentes utilizando vapor saturado sob pressão; porta com fechamento e abertura automática; com display LCD ou LED para monitoramento do ciclo; deve possuir sistema microcontrolador; com no mínimo cinco programas de esterilização pré definidos; consumo elétrico por hora de no máximo 700 watts; capacidade de no mínimo 42 litros; com dimensões de no máximo 40 x 45 x 75 ( altura x largura x comprimento) da o ciclo de <u>desaeração</u> deve ser automático; secagem deve ser automática com porta fechada; deve possuir no mínimo dezesseis sistemas de segurança; porta deve possuir fechamento em pelo menos três pontos; deve possuir um disjuntos acoplado; deve realizar o ajuste de altitude automático; deve possuir no mínimo dois sensores de temperatura para controle da temperatura; deve possuir sensor de pressão; deve possuir sensor de abastecimento; deve possuir filtro de ar; deve possuir termostato; deve possuir válvula de sobpressão; deve possuir válvula de anti-vacuo; deve possuir fusíveis de proteção elétrica; deve possuir sistema para controle de potência; deve possuir tecla para cancelamento de ciclo; deve possuir sistema sonoro para auxílio ao operador; deve possuir sistema de bloqueio do equipamento e chave eletromecânica; deve possuir aviso para manutenções; deve possuir sistema para bloquear o início do ciclo se a porta não estiver corretamente fechada; deve possuir anel de vedação; deve possuir controle de sobpressão e subpressão; deve possuir alerta para tempo de aquecimento; dimensões interna da câmara de no mínimo 30 x 56,5cm (DXP); voltagem bivolt; Acessórios inclusos: um suporte para bandejas; duas bandejas; mangueira para despressurização, abastecimento e válvula de segurança. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na anvisa; certificação do inmetro do vaso de pressão; Deverá</p>	15	unidade



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



apresentar junto com a proposta de preços comprovação de assistência técnica, registro na anvisa, manual do usuário em português ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Se o licitante não for o fabricante ou importador do produto, deverá apresentar autorização do fabricante ou importador comprovando está autorizado a comercializar o produto; incluso instalação e treinamento in loco da equipe que vai utilizar o equipamento, garantia mínima 18 meses. Os equipamentos deverão ser validados pela contratada em no mínimo 03 ciclos de esterilização, compreendendo: Calibração dos instrumentos de medição; Qualificação de desempenho; Avaliação térmica da câmara vazia para registro da distribuição térmica; Avaliação térmica da câmara com a carga padronizada pelo cliente; Comparação dos resultados obtidos conforme a necessidade do cliente. Emitir relatório do serviço. É de responsabilidade da empresa vencedora fornecer insumos para a execução deste serviço. Ciclo Bowie & Dick: 3,5 minutos a 134°; Ciclo de pacotes: 134°, 7 minutos de esterilização e 20 minutos de secagem; Ciclo termo sensível: 121°, 20 minutos de esterilização e 20 minutos de secagem;

**Requisitos Necessários:** Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. x

**Condições de Execução:** A entrega e instalação deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 quinze dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal e garantia junto com a entrega do equipamento. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos equipamentos será feita no endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento dos equipamentos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do equipamento, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do equipamento será por conta da Contratada.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os equipamentos deverão ter garantia de pelo menos 18 meses a partir da data de entrega. X

A instalação é por conta da contratada.

Os equipamentos deverão ser validados pela contratada em no mínimo 03 ciclos de esterilização, compreendendo: Calibração dos instrumentos de medição; Qualificação de desempenho; Avaliação térmica da câmara vazia para registro da distribuição térmica; Avaliação térmica da câmara com a carga padronizada pelo cliente; Comparação dos resultados obtidos conforme a necessidade do cliente. Emitir relatório do serviço. É de responsabilidade da empresa vencedora fornecer insumos para a execução deste serviço. Ciclo Bowie & Dick: 3,5 minutos a 134°; Ciclo de pacotes: 134°, 7 minutos de esterilização e 20 minutos de secagem; Ciclo termo sensível: 121°, 20 minutos de esterilização e 20 minutos de secagem;

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, da entrega e instalação da mercadoria, ficará a cargo da fiscal da ata de registro de preços, a Sra. **Lidiane Franco de Sousa Morais Alves**, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

### Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, contagem dos equipamentos entregues, a verificação de condições das mercadorias, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras e fiscalização da instalação, a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Atenção Primaria	Lidiane Franco de Sousa M Alves	(37) 3351-1875	-

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega, instalação e validação dos equipamentos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega, instalação e validação dos equipamentos ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**Condições Gerais:** É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos equipamentos/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2021

Lidiane Franco S. Morais Alves  
Diretora Depart. At. Primária

**Lidiane Franco de Sousa Morais Alves**  
Diretora de Departamento – Atenção Primária

**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde.

